BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 05 NOVEMBRO 2020 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 21/2020

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Alfredo José Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

291 - Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte / Cessação de Funções / Agradecimento

Presente um e-mail (reg.4612, de 29/Out.), apresentado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do qual dá conhecimento da cessação de funções, agradecendo toda a colaboração institucional e pessoal do Sr. Presidente da Câmara ao longo dos quatro anos em que esteve no cargo, durante os quais procurou servir com o máximo empenho os interesses da Região Norte, procurando honrar e defender sem concessões a tradição de excelência da CCDR-N.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

292 – Regimento de Infantaria n.º 19 / Agradecimento

Presente um ofício (reg.4446, de 21/Out.), apresentado pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19, através do qual transmite a grande satisfação por ter colaborado na vigilância florestal na região de Boticas, durante o período crítico de incêndios florestais, manifestando ainda a disponibilidade do RI 19 para a continuação desta proveitosa e leal colaboração.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

293 – Iluminação de Natal 2020

Procurando contribuir para uma maior atratividade do concelho de Boticas, com importantes repercussões nos sectores económico e social, e procurando também dinamizar o comércio tradicional durante a época natalícia que se avizinha, reforçando as vantagens de comprar no Comércio Tradicional, numa altura em que o país enfrenta a pandemia de Covid-19, com restrições à circulação e aconselhamento para se evitarem aglomerados de pessoas, mantendo-se o distanciamento social, o Município pretende avançar com a colocação de iluminação natalícia nos principais espaços públicos da sede do concelho, recorrendo a iluminação de baixo consumo energético (leds), com particular destaque para a Praça do Município e ruas onde se concentra a maioria dos estabelecimentos comerciais, permitindo tornar os espaços mais alegres e convidativos, dentro do espírito natalício que se pretende manter, mau grado o momento difícil que o País e o Mundo enfrentam.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de iluminação de Natal nos principais espaços da Sede do Concelho, autorizando as necessárias despesas à sua execução, a que corresponde o compromisso n.º 1121, no valor de 13.284,00€.

294 - Proposta de valores a praticar nos Bungalow´s (T1+T2) Abrigos Natureza- Parque BNB/ Aprovaçao

Pela senhora Veradora, Maria do Céu Fernandes, foi apresentada uma proposta relativamente ao assunto em epigrafe e a qual e transcreve na íntegra "*Proposta de valores a praticar nos Bungalow´s (T1+T2) Abrigos Natureza- Parque BNB. Na sequência do envio pela Associação Celtiberus, (reg. 4541 de 27/10/2020), dos valores a praticar nos Bungalow´s (T1+T2), conforme o nº 1 da Cláusula Quarta, do Protocolo outorgado em 25 de maio de 2018 (em anexo) e não se verificando qualquer inconveniente nos preços indicados, proponho à Câmara Municipal a fixação dos mesmos e que a seguir se indicam: Aluguer do equipamento T1 época baixa: 55€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento; Aluguer do equipamento T1 época alta: 75€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos; Aluguer do equipamento T2 época baixa: 85€/Noite com mínimo de duas noites de alojamento; Aluguer do equipamento T2 época alta: 110€/Noite com mínimo de duas noites de alojamentos; Mais, se propõe a definição da época baixa como o período compreendido entre e Outubro a Maio e época alta entre Junho a Setembro. Propõe-se também que seja aplicada uma margem de 10% do valor em descontos para ganhar clientes de longa estadia (mais de 3 noites), de forma a fazer face a oscilações de mercados e necessidades comerciais. A Vereadora, Maria do Céu Fernandes".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos valores e tendo concordado com os mesmos deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

295 - Proposta de Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas na Comissão Fabriqueira de Covas

Presente uma proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio" da Câmara Municipal de Boticas na Comissão Fabriqueira de Covas, a qual contempla a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Comissão Fabriqueira de Covas em ordem à execução da obra de "Execução de uma réplica da imagem da Padroeira "Santa Maria" e colocação na fachada frontal na Igreja Paroquial de Covas do Barroso", e que a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA DE "ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS NA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PAROQUIA DE COVAS; Considerando: a) Que a Igreja Paroquial de Covas do Barroso está classificado como "Imóvel de Interesse Público"; b) Se mostra imperativo preservar e conservar aquele património; c) Que a Comissão Fabriqueira da Paroquia de Covas não dispõe dos recursos financeiros necessários; d) Que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (…);*

e) Que a Câmara Municipal de Boticas preparou com a Comissão Fabriqueira da Paroquia de Covas o presente "Acordo"; f) Que uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os vetores da Sociedade, em respeito pela autonomia de cada uma, mas colaborando entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; g) Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias são confrontadas; h) O Município de Boticas tem inscrito no Plano de Atividades Municipal e Orçamento para 2020, uma ação denominada por "Apoio a Obras de Interesse Local (14A014); i) É convicção deste Município que uma dinâmica de proximidade garante uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; Nestes termos: A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante; A Comissão Fabriqueira da Paroquia de Covas, NIPC 502969172, com sede na Rua Acúrcio Amândio de Castro, n.º 34, em Covas do Barroso, representada pela sua Presidente, Lúcia Martins Dias da Mó, como Segunda Outorgante; Entre os representados

de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada Câmara Municipal aprovada em reunião de __/__/2020. Cláusula 1.ª; Objeto; O presente "Acordo" tem por objeto a atribuição de um subsídio à COMISSÃO FABRIQUEIRA para a realização das seguintes Obras: "Execução de uma réplica da imagem da Padroeira "Santa Maria", e colocação na fachada frontal na Igreja Paroquial de Covas do Barroso". Cláusula 2.ª; (Valor do subsídio); 1. O subsídio a atribuir, no valor de Três mil setecentos e dez Euros (€3.710,00), destina-se a comparticipar a execução das obras constantes da cláusula 1.ª, nos prazos previstos na cláusula 5.ª, de acordo com o Mapa anexo que constitui o Anexo I deste "Acordo" e dele faz parte integrante; 2. O subsídio será transferido para a COMISSÃO FABRIQUEIRA, através de autos de medição e/ou informação elaborada pelos serviços técnicos do MUNICÍPIO, e ainda de acordo com a sua disponibilidade financeira; Cláusula 3.ª; Obrigações do MUNICÍPIO; 1. No âmbito do presente "Acordo", o MUNICÍPIO, para além das obrigações que decorrem do resto do clausulado, obriga-se ainda a: Elaborar, através dos respetivos serviços, os autos de medição relativos à execução dos trabalhos contratualizados; Acompanhar e fiscalizar a execução da obra referida na cláusula 1.ª; a) Assegurar o apoio técnico, quando solicitado pela Segunda Outorgante; b) Proceder à transferência do montante financeiro previsto na cláusula2.ª.; Cláusula 4.ª; Obrigações da COMISSÃO FABRIQUEIRA; 1. No âmbito do presente "Acordo", a

COMISSÃO FABRIQUEIRA obriga-se a: a) Exercer uma correta e equilibrada execução das obras constante da cláusula 1.ª; b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis; 2. Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva a publicitar o subsídio atribuído pelo MUNICÍPIO, durante e até 1 (um) ano após a conclusão da obra.; Cláusula 5.ª; Prazos; 1. A realização da obra deve ser concluída de acordo com os prazos definidos no Anexo I.; 2. O presente "Acordo" tem início na data da sua assinatura e termina com a conclusão das obras referidas na cláusula 1.ª.; Cláusula 6.ª; Resolução pelas partes outorgantes; Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente "Acordo" quando se verifique:; a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.; Cláusula 7.ª; Revogação; 1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente "Acordo".; 2. A revogação obedece a forma escrita.; Cláusula 8.ª; Caducidade; O presente "Acordo" caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 5.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.; Cláusula 9ª; Revisão; Qualquer alteração ou adaptação ao presente "Acordo" carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.; Cláusula 10ª; Compromisso; A despesa relativa a este "Acordo" é suportada pelo compromisso n.º 2020/1091 de 28/10/2020.; Cláusula 11ª; Disposições legais aplicáveis; 1.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Na execução do presente "Acordo", observar-se-ão:; a) o respetivo clausulado e o estabelecido no Anexo I; b) a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2. Subsidiariamente observar-se-á, ainda, O Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.; Cláusula 12.ª; Comunicações e notificações; 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas poderão ser dirigidas por qualquer meio escrito, designadamente correio normal, fax ou correio eletrónico; 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente "Acordo" deverá ser comunicada à outra parte.; Cláusula 13.ª; Dúvidas ou Omissões; 1. Os casos duvidosos (interpretação) ou omissos no presente "Acordo" serão objeto de acordo entre as partes.; 2. Não existindo acordo entre as partes, as situações serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal da Boticas.; Cláusula 14.ª; Entrada em vigor; O presente "Acordo" entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.; Cláusula 15.ª; Publicidade; Este "Acordo" é publicitado no sítio da internet do Município de Boticas.; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas, __ de _____ de 2020; Fernando Eirão Queiroga; A Presidente da Comissão da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Covas do Barroso; Lúcia Martins Dias da Mó; ANEXO I; ESTIMATIVA ORÇAMENTAL; Execução e colocação de réplica da imagem da Padroeira "Santa Marta" e colocação na fachada frontal da Igreja Paroquial de Covas do Barroso, incluindo todos os trabalhos preparatórios.; (…) Total dos Trabalhos; €3.710,00; Prazo de Execução; Até Final de 2020".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Proposta, a que corresponde o compromisso nº 1091, no valor de Três mil setecentos e dez Euros (€3.710,00).

296 - Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e Modernização de CRO / "Modernização do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas" /Aprovação de Candidatura

Presente um e-mail (reg.4633, de 30/Out.), apresentado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura "Modernização do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Boticas", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, no âmbito do Despacho n.º3321/2018, publicado no D.R., n.º66, II Série, de 04 de Abril, com um investimento total elegível de Trinta e três mil e quinhentos euros e trinta e nove cêntimos (33.500,39€) e uma comparticipação de Quinze mil euros (15.000,00€), correspondente a uma taxa de comparticipação de 44,78% do custo total elegível da operação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

297 – Hemphasize, Lda /Carta de Intenções/Ratificação

Presente uma Carta de Intenções oportunamente proferida em nome do Municipio de Boticas, e pela qual se declara que é de todo o interesse a existência, no Concelho de Boticas, de uma empresa como a Hemphasize, Lda (produçao/cultivo de produtos medicinais) representada pela D&T - SGPS, LDA, NIF 514265477, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de novembro de 2020 e proferido ao abrigo do nº 3, artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, pelo qual foi determinado a emissão da referida Carta de Intenções.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida Carta e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

298 - Informação de Gestão – 30 de Outubro de 2020

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	9.983.954,86
Corrente	8.026.040,26
Capital	1.957.914,60
Despesa Paga (acumulado)	7.584.496,93
Corrente	5.934.580,76
Capital	1.649.916,17
Despesa Paga (do período)	528.770,30
Corrente	450.372,12
Capital	78.398,18
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	4.095.323,66
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	355.530,47
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.375.228,66
Faturas por Pagar	442.908,66
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	260.479,10

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

299 – Mapa de Reporte de 01 a 30 de Setembro de 2020 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

300 - ARS Norte – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./ Turnos de Farmácias para o Ano de 2021

Presente um email (reg. 4637, de 30/Out.), apresentado pela Directora do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e através do qual é enviada, para emissão do respectivo parecer, cópia dos mapas de turno das farmácias de serviço em Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com os horários propostos, emitindo o respectivo parecer favorável.

301 - Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP (AD&C) / Cessação de Funções / Agradecimento

Presente um email (reg. 4636, de 30/Out.), apresentado pelo Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP (AD&C) e através do qual informa da cessação de funções naquele cargo, apresentando os seus cumprimentos de despedida e manifestando o seu profundo reconhecimento pela

disponibilidade, colaboração e consideração manifestada durante o exercício das suas funções.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

302 – Parceria ABAE/Município de Boticas 2020/2021, Programa Eco-Escolas/ Aprovação

À semelhança dos anos anteriores foi presente, para aprovação, o "Termo de Parceria ABAE Eco-Escolas/Município de Boticas", bem como uma declaração para a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas para o ano lectivo de 2020/2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, concordar com o estabelecido da "Parceria ABAE/ Município de Boticas 2020/2021", bem como determinar a inscrição do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas no Programa Eco-Escolas, a que corresponde o compromisso n.º 1566, no valor global de 70,00€.

303 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas – Área da Habitação – Comparticipação Financeira

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, bem como uma outra da Divisão de Gestão e Administração do Território, relativas ao requerimento RDIV20-178, de 4 de Fevereiro e através da qual é dado conhecimento da precariedade económica e social da requerente, sendo então proposta a atribuição de uma

comparticipação financeira destinada à reabilitação da habitação da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira destinada a custear a substituição da cobertura da habitação em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1086, no valor global de 7.995,00 €.(Não participou na votação, por se encontrar impedida, a senhora vereadora Maria do Céu Domingues Fernandes).

304 – Regulamento de Apoio à Conservação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas – Comparticipação Financeira

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, bem como uma outra da Divisão de Gestão e Administração do Território, relativas ao requerimento RDIV20-906 de 19 de agosto e através das quais é dado conhecimento da precariedade económica e social da requerente, sendo então proposta a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à reabilitação da habitação da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos

da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira destinada a custear a substituição da cobertura da habitação em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1085, no valor global de 5.996,25 €.

305 – Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Simples Análises – Consultoria e Formação Unipessoal, Lda. e a Câmara Municipal de Boticas/Aprovação

Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Simples Análises – Consultoria e Formação Unipessoal, Lda e a Câmara Municipal de Boticas, apresentado pela SA Formação, (reg. 4644, de 2/Nov.) cujo objectivo é essencialmente complementar a formação académica dos alunos através do contacto com a realidade do mercado de trabalho, proporcionando o aprofundamento da formação prática e a sua futura integração numa actividade laboral, bem como levar os alunos a aplicar os conhecimentos e as competências teórico-práticas adquiridas ao longo da sua formação académica.

Deliberação: A Câmara Municipal de Boticas tomou conhecimento da mesma e deliberou por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, aprovando-a.

306 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e +Boticas, Associação Empresarial Botiquense / Aprovação / Ratificação

Presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e + Boticas, Associação Empresarial Botiquense, cujo objectivo é promover a inclusão social dos cidadãos através de ações a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente em mente a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como um despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de outubro de 2020 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinado que se proceda à formulação e aprovação de um Protocolo de Parceria com a +Boticas, Associação Empresarial Botiquense.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, aprovando-o e ratificando-o assim o acto praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

307 – Subscrição do Serviço Educativo – Escola Virtual – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos - Ano Letivo 2020/2021

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual se transcreve na íntegra: *"Assunto: Subscrição do Serviço Educativo – Escola Virtual – 1.º, 2.º e 3.º ciclos – Ano letivo 2020/2021 O desenvolvimento tecnológico tornou-se um do fator determinante a vários níveis e não menor importante no processo educativo, onde se pretende que seja um modelo de aprendizagem, que motive e estimule a construção do conhecimento das novas gerações; Considerando a escola virtual como uma plataforma de conteúdos digitais com soluções específicas para os vários níveis de ensino, em particular do 1.º, 2.º e 3 ciclos, nas várias disciplinas e com diversos conteúdos programáticos, permitindo o acesso aos alunos a aulas interativas, exercícios com autocorreção e aos professores oferece um banco de recursos digitais, ferramentas de edição para a criação de aulas interativas personalizadas, bem como um serviço de formação e acompanhamento de modo a garantir a eficácia da implementação do projeto; Face ao exposto e de acordo com a alínea d) do art. 23.º e alínea hh) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, propõem-se a adesão ao Serviço Educativo designado "Escola Virtual", propriedade da Porto Editora, único fornecedor que permitirá o acesso a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos para o ano letivo 2020/2021 e respetivos docentes, através da disponibilização de acessos individualizados a cada utilizador, possibilitando que esta ferramenta se constitua como uma facilitadora da inclusão digital uma vez que permite a todos os alunos abrangidos o*

seu acesso dentro e fora de escola; Mais se informa de que os bens serão adquiridos ao Fornecedor Porto Editora, pelo valor de Quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos (4.876,84 €). A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400 / 02022099 2020 A 1 , a que corresponde o compromisso n.º 1120 À consideração Superior, A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina N. Pinto)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1120, no valor global de 4.876,84 €.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

308 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 20-10-2020 e 30-10-2020: Proc.ºn.º18-000218 – Pedido de Redução de Taxas – Construção de uma Habitação - Deferido em 20-10-2020; Proc.ºn.º20-000244 – Instrução Inicial Simplificada – Construção de um Alpendre - Deferido em 26-10-2020,Proc.º n.º 20-000245 – Substituição da Cobertura de uma Habitação -Isenção de Licenciamento Municipal -Deferido em 26-10-2020; Proc.ºn.º20-000247 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-10-2020, Proc.º n.º 20-000250 – Colocação de 10 Painéis Solares- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-10-2020, Proc.º n.º 14-000276 – Pedido de Autorização de Utilização – Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 29-10-2020, Proc.ºn.º20-000251 – Pintura de uma Habitação – Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 27-10-2020.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

309 – Parque Empresarial de Boticas / Lote 34 /Denuncia do Contrato

Presente um ofício (reg. 4696, de 04/Nov.), apresentado por Cort-Gin - Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, SA (inquilino do Pavilhão – Lote 34 do Parque Empresarial de Boticas) através do qual solicita a denúncia do contrato de arrendamento por si outorgado, em 01 março de 2018, tendo também sido presente uma informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico e a qual a seguir se transcreve na íntegra *"Assunto: Cort-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, SA - Denuncia do contrato .Relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar: I-Dos Factos 1.Solicita a arrendatária Cort-GIN-Industria de Cortes e Sapatos de Ginástica, SA (Inquilino do Pavilhao – Lote 34) sito no Parque Empresarial de Boticas, em e-mail 03 novembro 2020 (Reg 4096 de 03/10/2020) a "cesaçao do contrato de arrendamento" por si outorgado em 01 de março de 2018, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020; 2. A arrendatária tem cumprido até ao momento com as suas obrigações, detendo o pagamento das rendas em dia; 3. Refere a arrendataria, justificando a "Denuncia" que: "(…) perante a situaçao provocada pela pandemia da doença COVID19, a empresa sofreu quebra abrupta das encomendas e conequentemente a reduçao da sua produçao e facturaçao(..) " – "(…) tendo determinado o encerramento da linha de cotura de Boticas(…) "; II-Do Direito Estipula o contrato*

arrendamento, (outorgado a 1 de março de 2018), na sua clausula 12ª o seguinte: (Denúncia pelo Segundo Outorgante) Após 12 meses de duração efetiva do contrato, o Segundo Outorgante pode denunciá-lo, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao Primeiro Outorgante com antecedência não inferior a 6 meses sobre a data em que pretenda a cessação, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês de calendário gregoriano. Conclusão: Atendendo ao todo atrás exposto, e não obtante o pedido de "cessação" não observar a cláusula 12º (e não se vilumbrando prejuizos para o Municipio) e dada a situaçao excepcional (crise) que o país atravess, devido à Covid19, somos de opinião que não se lobrigam motivos para que o Município de Boticas se oponha à denúncia do contrato, propondo-se ainda a sua aceitação e com respectivos efeitos retroactivos. Este assunto deverá ser deliberado em sede de reunião de Câmara. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido efetuado, bem como da informação dos serviços e tendo concordado com o teor dos mesmos deliberou, por unanimidade, não se opor à denúncia do contrato no termos peticionados.

310 – Regulamento Municipal de Apoio ao Fomento da Apicultura / Início do Procedimento e Participação Procedimental / Proposta

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

referida em epígrafe e a qual se transcreve na íntegra: "*Proposta Início do Procedimento e Participação Procedimental de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Fomento da Apicultura Considerando:1. O sector apícola no concelho de Boticas, tal como no resto do país, é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, sendo normalmente encarada como um complemento ao rendimento das familias, existindo, contudo, um aumento de apicultores para os quais a apicultura é a actividade principal, fazendo desa actividade o seu "modo de vida"; 2. No concelho de Boticas, existem neste momento mais de 100 produtores de mel, detentores de um elevado número de colonias, produzindo diversas toneladas de mel/ano; 3. O mel produzido neste concelho é considerado de grande qualidade e com propriedades diferenciadas, o que tem suscitado uma grande procura nacional e internacional; 4-A Câmara Municipal de Boticas tendo consciência do potencial do mel do Barroso, e tendo noçao da necessidade de apoiar os produtores e eventualmente atrair novos (produtores), entendeu ser necesário a criaçao de um regulamento onde fossem fixadas as regras para a atribuiçao desses apoios; 8. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual; 9. De acordo com o n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio*

institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objecto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Propõe-se, em cumprimento do disposto n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, o início, na presenta data, do procedimento referente à elaboração do "Regulamento Municipal de apoio ao fomento da Apicultura", mais, determinando a publicitação do início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, com os seguintes elementos: a) ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Presidente da Câmara Municipal; b) DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO: 5 de novembro de 2020 c) OBJECTO DO PROCEDIMENTO: Elaboração do "Regulamento Municipal de apoio ao fomento da Apicultura" o qual estabelece as normas que enquadram a atribuiçao dos apoios a conceder; d) FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Boticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado

"Regulamento Municipal de apoio ao fomento da Apicultura" as quais deverão se formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Boticas. Município de Boticas, 03 de novembro 2020 O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Queiroga) ".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma determinando a consequente abertura de um procedimento para a elaboração do Regulamento em referência.

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

311 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 45 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.